

LEI N. 7.538, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

Transforma em Instituto de Educação a Escola Normal de Fernandópolis.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º — Passarão para o Instituto de Educação de que trata o artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a lei formada.

Leia-se:

Artigo 2.º — Passarão para o Instituto de Educação de que trata o artigo 1.º as instalações, móveis e pessoal relativos à Escola Normal ora transformada.

DECRETO N.º 41.069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

Cr\$

§ 1.º — REITORIA

Título I

a) — Despesas da Reitoria

Pessoal

8.30.0	0 — Pessoal Fixo	
03	— Substituições e Diferenças Transitórias	
030	— Substituições	800.000,00
05	— Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	100.000,00

VERBA N.º 2

Material e Serviços

8.30.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de Expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	400.000,00
32	— Material de Laboratório e de Gabinete	
322	— Fotografias, plantas e cópias	10.260,00
8.30.4	4 — Despesas Diversas	
49	— Encargos Diversos	
493	— Representações do Estado	270.000,00
b)	— Encargos Gerais da Universidade	

VERBA N.º 3

Material e Serviços

8.30.4	4 — Despesas Diversas	
44	— Estímulos e Fomento em Geral	
443	— Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	100.000,00
47	— Despesas Especiais	
474	— Despesas com intercâmbio técnico e cultural	630.000,00

§ 2.º — FACULDADE DE DIREITO

VERBA N.º 9

Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e Remunerações	
014	— Diferenças de vencimentos e acréscimos	80.000,00
08	— Prêmios	
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	1.300.000,00

VERBA N.º 10

Material e Serviços

8.31.2	2 — Material Permanente	
21	— Aparelhos e Instrumentos técnicos	
211	— Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	60.000,00
25	— Bibliotecas e Museus	
250	— Bibliotecas	1.500.000,00
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de Expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	1.132.820,00
301	— Artigos de limpeza e higiene	300.000,00
302	— Material elétrico e de iluminação	800.000,00
34	— Vestiários e Dormitórios	
340	— Vestiários	50.000,00
342	— Uniformes e fardamentos	100.000,00
39	— Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
398	— Serviços Gráficos e de publicidade	100.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	20.000,00
401	— Refeições, café e lanche	40.000,00
41	— Utilidades Contratuais	
410	— Gás, telefone e energia elétrica	250.000,00
42	— Serviços de Conservação e Manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	100.000,00
427	— Próprios do Estado	100.000,00
43	— Comunicações e Transportes	
432	— Transportes diversos	20.000,00
47	— Despesas Especiais	
474	— Despesas com intercâmbio técnico e cultural	300.000,00

§ 3.º — ESCOLA POLITECNICA

VERBA N.º 11

Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
08	— Prêmios	
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	600.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
106	— Salário-família	500.000,00
15	— Gratificações	
152	— Pela prestação de serviços extraordinários	60.000,00
157	— Outras gratificações	50.000,00

VERBA N.º 12

Material e Serviços

8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de Expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	100.000,00
301	— Artigos de limpeza e higiene	98.835,30
32	— Material de Laboratório e de Gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	50.000,00
33	— Material Didático	
330	— Material didático	40.000,00
36	— Custeio, Manutenção e Conservação	
364	— Veículos, semoventes e arrendamentos	20.000,00
39	— Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	

398	— Serviços gráficos e de publicidade	50.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de Manutenção e Conservação	
427	— Próprios do Estado	50.000,00

§ 4.º — INSTITUTO DE ELETROTECNICA

VERBA N.º 14

Material e Serviços

8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de Expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	30.000,00
31	— Alimentação	
311	— Café e açúcar	50.000,00
34	— Vestiários e Dormitórios	
340	— Vestiários	40.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
41	— Utilidades Contratuais	
410	— Gás, telefone e energia elétrica	30.000,00
42	— Serviços de Conservação e Manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	100.000,00
424	— Veículos e arrendamentos	80.000,00

§ 5.º — FACULDADE DE MEDICINA

Título I

VERBA N.º 15

Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
053	— De magistério	
a)	— Emp. RUSP	50.000,00

VERBA N.º 16

Material e Serviços

8.31.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de Conservação e Manutenção	
427	— Próprios do Estado	195.380,00

§ 6.º — INSTITUTO DE REABILITAÇÃO

VERBA N.º 19

Pessoal

8.31.1	1 — Pessoal Variável	
19	— Pessoal Sujeito à Legislação Trabalhista	
191	— Salários (Artigos 8.º da Lei n. 5.029, de 18 de dezembro de 1958)	1.200.000,00

VERBA N.º 20

Material e Serviços

8.31.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e Equipamentos	
202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	150.000,00
21	— Aparelhos e Instrumentos Técnicos	
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	100.000,00
8.31.3	3 — Material de Consumo	
32	— Material de Laboratório e de Gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	50.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	— Assistência e Previdência Social	
480	— Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos	50.000,00
482	— Quotas à instituições de previdência e de assistência social	650.000,00

§ 7.º — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Título I

VERBA N.º 21

Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e Remunerações	
016	— Salário-família	30.000,00
04	— Diárias e Ajudas de Custo	
040	— Diárias	70.000,00
05	— Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	25.500,00
059	— Abono provisório	70.000,00
08	— Prêmios	
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	48.500,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
106	— Salário-família	216.000,00
11	— Vantagens Diversas	
115	— Tempo integral	726.500,00
14	— Diárias e Ajudas de Custo	
140	— Diárias	34.000,00

VERBA N.º 22

Material e Serviços

8.31.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
406	— Despesas de importação e exportação	15.000,00
41	— Utilidades Contratuais	
410	— Gás, telefone e energia elétrica	300.000,00

Título II

Convênio celebrado com o Serviço Nacional de Tuberculose, nos termos da Lei n. 614, de 2 de janeiro de 1950.

VERBA N.º 23

Pessoal

8.37.0	0 — Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
051	— Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	2.000,00
8.37.1	1 — Pessoal Variável	
15	— Gratificações	
151	— Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	48.000,00

Título III
Serviço de Assistência Sanitária Pública — "Centro de Saúde", mantido pelo Decreto-lei n. 15.549, de 15 de janeiro de 1946.

VERBA N.º 26

Material e Serviços

8.37.3	3 — Material de Consumo	
32	— Material de Laboratório e de Gabinete	
321	— Farmácia	280.000,00
34	— Vestiários e Dormitórios	
343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	20.000,00